



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 264/16 de 19 de abril de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover e/ou confirmar a lotação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde – ESF Dr. Antônio Teixeira de Lima, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matricula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
03	Antônia Alves Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
2088	Arielly Souza Mariano	Farmacêutica
548	Arlene Rosa da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário
321	Cleunice Pereira Neto	Agente Comunitário da Silva
64	Dalmi Aparecido Nunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
496	Evaniria Nunes Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos
1581	Fabiana Souza Cortes	Agente Comunitário da Silva
02	Izabel Deuslan Rezende de Melo	Agente Comunitário da Silva
640	Luzia Rosalina de Assis	Auxiliar de Consultório Dentário
1618	Mirenice Bernardes do Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos
82	Sandra Cristina Henrique	Agente Comunitário da Silva
115	Silvia de Paula Justino e Silva	Agente Comunitário da Silva
335	Tania Regina Albuquerque X. Quaranta	Cirurgiã Dentista
572	Thais Maria Rossit S. Batista	Enfermeira
1313	Waldirene Aparecida Maia	Recepcionista
263	Viviane Altina de Freitas	Agente Comunitário da Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2016.


MARCELIÑO PELARIN

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 276/16 de 19 de abril de 2016.

Marcelino Pelarín, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover e/ou confirmar a lotação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde - NASF, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
1629	Ana Flávia Barbosa de Freitas Ramos	Fisioterapeuta
1852	Andréia Chagas Barbosa	Psicóloga
1515	Cirlene Pereira Braz	Gari
2041	Cristiane de Fátima Assis Cordoni	Psicóloga
372	Eltes de Castro Paulino	Médico
1931	Fernanda Domingues Gomes Duarte	Professora Educação Física
1625	Gilmar Alves Nascimento	Professor Educação Física
795	Ivete Aparecida de Castro Alves	Psicóloga
166	José Quaranta Filho	Médico
510	Laudirene Souza Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
1420	Layannie Laura Barbosa Nunes Marques	Fisioterapeuta
1040	Márga Consuelo Castro R. Ribeiro	Médica
573	Maisa Leal Reis Pinho	Fonoaudióloga
661	Marcia Regina Casarin Geremont	Enfermeira
1510	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	Nutricionista
1964	Nara Cristina Donaire dos Santos	Nutricionista
668	Rosa Maria de Moraes Borges	Auxiliar de Serviços Diversos
2057	Zélia Alves Rezende	Zeladora Patrimonial

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezanove (19) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARÍN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 069/2015, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA"

Aos vinte e cinco do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, (25/04/2016) de um lado, O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antônio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 069/2015** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **1,8373% sobre a gasolina comum**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, **Gasolina Comum após repactuado e com efeitos financeiros a partir de 25/04/2016 é de R\$ 3,81(três reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 1,8373%.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:
Cassilândia-MS, 25 de Abril de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
(CONTRATANTE)

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
(CONTRATADO)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA*

Aos vinte e cinco do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, (25/04/2016) de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.361.282/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Isaías Candido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra. **CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 902977 SSP/MS, e do CPF/MF nº 817.653.981-34, residente e domiciliada na Rua Teotônio Reis Costa nº 1235, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antônio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 067/2015** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **1,8373% sobre a gasolina comum**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, **Gasolina Comum após repactuação e com efeitos financeiros a partir de 25/04/2016 é de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 1,8373%.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:
Cassilândia-MS, 25 de Abril de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL}

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
{CONTRATADO}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 065/2015, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA"

Aos vinte e cinco do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, (25/04/2016) de um lado, O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal da Saúde, o Senhor **JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antônio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 065/2015** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **2,2801% sobre o etanol e 1,8373% sobre a gasolina comum**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, **Etanol após repactuado e com efeitos financeiros a partir de 25/04/2016 é de R\$ 3,07 (três reais e sete sete centavos) correspondente ao percentual de 2,2801% e da Gasolina Comum é de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 1,8373%.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:

Cassilândia-MS, 25 de Abril de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
{CONTRATANTE}

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
{CONTRATADO}



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 540

Sexta-feira, 29 de Abril de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITOEM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonelda Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa